



MOÇÃO Nº _____/2024

Autoria: Deputado Sergio Reis

Senhor Presidente, nos termos do art. 193, e seguintes da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta Casa, apresento a V.Exa. a presente **Moção**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO** a Juíza Dauquíria de Melo Ferreira pela posse como membra Titular, classe juíza de direito, do TRE (Tribunal Regional de Sergipe), assim como pelos seus relevantes serviços prestados à justiça em nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

Dra Dauquíria de Melo Ferreira é uma destacada juíza de direito e membro do Tribunal de Justiça de Sergipe, com ampla experiência na área jurídica, especialista em Direito Processual Civil e Direito Civil e com título de mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe.

Sua dedicação às políticas públicas em conciliação e mediação é notável. Durante o biênio 2017-2019, destacou-se como Ouvidora Eleitoral de Sergipe e diretora da Escola Judiciária Eleitoral (EJESE), impulsionando o Projeto Eleitor do Futuro, visando fomentar o exercício da cidadania.

Sua posse como membra titular é um reconhecimento de sua competência, ética e compromisso com a justiça. Temos plena confiança que Dra Dauquíria desempenhará suas novas responsabilidades com a mesma excelência e integridade que sempre demonstrou ao longo da carreira.

Desejamos-lhe sucesso em sua nova jornada, confiantes de que continuará a contribuir de maneira significativa para a promoção da justiça e do Estado de Direito.





O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas prerrogativas, atendendo a propositura do Deputado Sergio Reis, **APLAUDE** a Juíza Dauquíria de Melo Ferreira, pela posse como membra titular à frente da instituição, assim como pela sua trajetória de anos dedicados à justiça em nosso Estado.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 23 de Fevereiro de 2024.

SERGIO REIS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sérgio Reis** em 23/02/2024 15:46

Checksum: **56205E22715B3AD4F5CBC046B44511EBFC188B68D87E234D3E332DE609E550E6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390039003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.